

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7464

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8278

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA EXCEPCIONAL DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.938, DE 9 DE MARÇO DE 2022 E, TAMBÉM, A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, NOS TERMOS DA LEI Nº 7.480/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de seus órgãos da Administração Direta e Indireta, uma parcela excepcional de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais que já fazem jus ao benefício previsto na Lei nº 7.938, de 9 de março de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), exclusivamente para o mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio dos órgãos da Administração Direta e Indireta, o pagamento excepcional de auxílio-alimentação em pecúnia, exclusivamente no mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), aos estagiários remunerados vinculados à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nos termos da Lei nº 7.480/2017.

Art. 3º O pagamento da parcela excepcional mencionada no artigo 1º desta Lei, e o pagamento excepcional de auxílio-alimentação em pecúnia referido no artigo 4º desta Lei serão realizados até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º O auxílio alimentação previsto no artigo 3º desta Lei:

I - Não possui caráter remuneratório;

II - Não será incorporado à bolsa-auxílio dos estagiários;

III - Não gerará reflexos para fins de encargos sociais, tributação ou quaisquer outros benefícios.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, para viabilizar o cumprimento do disposto nesta norma.

Art. 6º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



LEI N° 8279

CRIA VAGAS DE CARGO EM COMISSÃO, NA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 20 (vinte) cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional I, de Padrão CE 4, e 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Assessor Operacional II, de Padrão CE 5, em conformidade com as especificações da Lei Municipal nº 8159/2025.

§ 1º. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo, além das secretarias municipais citadas no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.159, de 21/01/2025, (SEMMAT, SEMUI, SEMTRA e SEMAG) poderão também, ser alocados na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIMP, de acordo com a necessidade, devidamente justificada.

§ 2º. Excepcionalmente, poderão ser nomeados nos cargos de provimento em comissão referidos no artigo 1º, mecânicos que dão apoio às equipes de trabalho, além de motoristas que se encontrarem à serviço do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, ficando a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a adotar as providências necessárias à sua adequação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N° 8280

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N°
8.142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.142, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N° 8281

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI N° 6.910/2013, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI N° 4.501 DE 25 DE MARÇO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 30 da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos nesta Lei, será realizado até o último dia útil do mês de sua competência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N° 8282

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 8254, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº 8254, de 05 de novembro de 2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

I - 15 (quinze) metros, independentemente de sua largura para os cursos d'água Rio Itapemirim e Rio Castelo;

(...)"

Art. 2º Ficam revogados o artigo 14 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 8254, de 05 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 8283

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL EM TODO SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a coleta e disposição de esgoto sanitário sujeitos à fiscalização da autoridade ambiental no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Lançamento clandestino: toda forma de despejo de efluentes sem ligação autorizada e regular à rede de esgotamento sanitário, ou em locais não autorizados;

II – Esgoto doméstico: efluente gerado por atividades residenciais;

III – Esgoto industrial: efluente gerado por processo produtivo industrial ou comercial;

IV – Rede coletora de esgoto sanitário: sistema de tubulações que capta o despejo de efluentes de residências, comércios e indústrias, transportando-o até uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Art. 3º É proibido o lançamento clandestino de esgoto, doméstico ou industrial, nos seguintes locais:

I – corpos hídricos naturais, tais como rios, córregos, riachos e lagos;

II – galerias e redes de drenagem pluvial;

III – redes de esgotamento sanitário, em desconformidade com a legislação e regulamentações vigentes;

IV – em terrenos, de forma superficial.

**CAPÍTULO II
DA COLETA E DESTINAÇÃO DE ESGOTOS**

Art. 4º Todo o serviço de coleta e disposição de esgoto sanitário estará sujeito à fiscalização da autoridade ambiental, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Estão incluídas nesta competência a fiscalização:

I - das condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; e

II - da regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública

Art. 5º As águas residuárias deverão ser coletadas, transportadas e ter destino final, através de instalações de bombeamento e ou sistemas de canalização de esgoto sanitário que satisfaçam às seguintes condições:

I – permitir a coleta integral dos resíduos líquidos e detritos;

II – promover o pronto e eficiente escoamento dos materiais coletados;

III – impedir a poluição do subsolo, dos cursos hídricos existentes e das áreas de captação de drenagem superficial;

IV – impedir a emissão de gases que possam poluir o ar;

V – permitir o monitoramento, manutenção e reparo de seus dispositivos e canalizações.

Art. 6º As águas residuárias de qualquer natureza ou origem deverão ser submetidas a prévio tratamento, por processo compatível com o corpo receptor, antes do lançamento na rede de coleta de esgoto sanitário.

Art. 7º Não será permitido na rede coletora de esgoto sanitário o lançamento de despejos que contenham:

I - gases tóxicos ou substâncias capazes de produzi-los;

II - substâncias inflamáveis ou que produzam gases inflamáveis;

III - resíduos ou materiais capazes de causar obstruções, incrustações ou danos às instalações de coleta, transporte e tratamento;

IV - substâncias que possam interferir nos processos de tratamento.

Art. 8º Todas as edificações situadas em logradouros públicos localizados em áreas servidas por sistema oficial de coleta de esgoto sanitário serão obrigadas a fazer as ligações ao respectivo sistema.

§ 1º. Quando a instalação predial ou qualquer dispositivo de esgotamento sanitário não puder ter seus despejos conduzidos por gravidade para um coletor público, deverá ser instalada caixa coletora e dispositivo mecânico de recalque.

§ 2º. Nos casos em que não for possível, após constatação da Autoridade fiscalizadora, realizar a ligação de esgoto à rede coletora atendendo ao condicionante do paragrafo anterior, o contribuinte deverá realizar requerimento fundamentado junto à municipalidade, para aprovação de projeto de construção de fossa séptica ou estação de tratamento de esgoto - ETE.

§ 3º. A concessionária informará à Agência Reguladora que encaminhará à autoridade fiscalizadora, quando identificar a não ligação da instalação na rede coletora de esgoto, que deverá instaurar de ofício procedimento administrativo competente.

§ 4º. O município fará campanhas explicativas para incentivar e mostrar a importância da ligação da instalação à rede coletora.

§ 5º. O município poderá custear as ligações ao respectivo sistema dos imóveis que se enquadrem na classificação de tarifa social.

Art. 9º Sob nenhum pretexto, que não tenha por base condições imperiosas de Saúde Pública, será interrompida a ligação de instalações de esgoto sanitário de qualquer edificação com a rede coletora pública.

Art. 10. Não será permitida a ligação da rede de águas pluviais ou resultantes de drenagem à rede coletora de esgoto sanitário, nem a ligação da rede coletora de esgotos sanitários à rede de águas pluviais ou resultantes de drenagens.

Art. 11. A fossa séptica e seus dispositivos complementares deverão atender, além das exigências desta Lei, da Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais legislações pertinentes, as seguintes condições:

I - receber todos os despejos domésticos ou qualquer outros despejos de características semelhantes;

II - não receber águas pluviais nem resíduos industriais que possam prejudicar as condições de funcionamento;

III - ter capacidade adequada ao número de pessoas a que servir, com dimensionamento mínimo para a utilização de 5 (cinco) pessoas;

IV - ser construída de material com durabilidade e estanqueidade adequada ao fim a que se destina e resistente às agressões químicas e abrasivas provocada pelos despejos;

V - ter facilidade de acesso, em vista da necessidade periódica de remoção do lodo gerado;

VI - não ser localizada no interior das edificações e, sim, em áreas livres do terreno.

Parágrafo único. Os projetos de Fossas Sépticas devem ser aprovados pelo Licenciamento Urbanístico, inclusive para regularização em edificações existentes.

Art. 12. Na deposição do efluente de uma fossa séptica, quando for inviável a instalação de filtro anaeróbico e sumidouro, deverão ser atendidas às seguintes condições:

I - nenhum manancial destinado ao abastecimento domiciliar pode ficar sujeito à poluição ou à contaminação;

II - não devem ser produzidos odores desagradáveis;

III - não deve haver presença de insetos e outros inconvenientes;

IV - não deve haver poluição ou contaminação do solo, capaz de afetar, direta ou indiretamente, a saúde de pessoas ou de animais.

Art. 13. É proibida a passagem de tubulações de abastecimento no interior ou nas proximidades de fossas, ramais de esgoto, poços absorventes, poços de visitas e caixas de inspeção.

Art. 14. É proibida a passagem de ramais ou de outras canalizações do sistema de esgotos pelo interior de depósitos ou de caixas de água, ou em suas proximidades.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 15. A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da fiscalização ambiental, de forma articulada entre os órgãos municipais de vigilância sanitária e de posturas.

§ 1º. Caberá ao Poder Executivo, mediante regulamento, definir os fluxos de atuação integrada, compartilhamento de dados e responsabilidades de cada órgão fiscalizador.

§ 2º. Os autos de infração poderão ser lavrados por qualquer autoridade com competência fiscalizatória, devendo haver comunicação obrigatória entre os entes envolvidos.

Art. 16. A concessionária de serviços públicos de esgotamento sanitário deverá fornecer, à Agência Reguladora, relatórios trimestrais ou quando solicitado, contendo:

I – listagem completa dos imóveis com instalação ativa sem ligação ao sistema público de esgoto;

II – identificação precisa do imóvel por endereço completo, número da instalação e coordenadas geográficas (latitude e longitude) ou outra tecnologia de geolocalização equivalente;

III – registro fotográfico ou cartográfico, quando disponível, da situação de campo;

IV – justificativa técnica para a ausência de conexão, quando aplicável.

Art. 17. Constatada a infração, será lavrado auto de infração com indicação da conduta, do responsável, da prova material e da sanção aplicada.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, especialmente quanto:

I – a aplicação das multas;

II – aos critérios técnicos de fiscalização e comprovação da infração;

III – aos procedimentos para regularização das instalações sanitárias;

IV – ao fluxo de atuação integrada entre os órgãos municipais de fiscalização;

V – à instituição de programa de incentivo à regularização voluntária de imóveis sem ligação sanitária.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os incisos III e VI do Artigo 10, e os Artigos 22 a 32, todos dispositivos da Lei Municipal nº 7.743, de 11 de outubro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 0036546/2025-16 de dezembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 427.418,41 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais, Quarenta e Um Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/12/2025

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0036546/2025-16 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.030 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR			
170100001069	44905199000	0,00	427.418,41
Total por Ação		0,00	427.418,41
Total por Unidade		0,00	427.418,41
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.034 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS			
170100001934	44906102000	427.418,41	0,00
Total por Ação		427.418,41	0,00
Total por Unidade		427.418,41	0,00
Total por Órgão		427.418,41	427.418,41
Total da Movimentação		427.418,41	427.418,41

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

Decreto N° 0036547/2025-17 de dezembro de 2025

Republicação -Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 288.391,33 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais, Trinta e Três Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

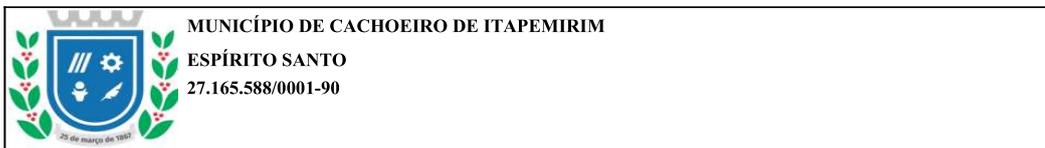
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/12/2025

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Decreto N° 0036547/2025-17 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
257100001707	33909399000	288.391,33	0,00
	Total por Ação	288.391,33	0,00
	Total por Unidade	288.391,33	0,00
	Total por Órgão	288.391,33	0,00
	Total da Movimentação	288.391,33	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

Portaria N° 0002460/2025-17 de dezembro de 2025

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 288.391,33 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais, Trinta e Três Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM17/12/2025

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Portaria N° 0002460/2025-17 de dezembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
257100001707	33909399000	0,00	288.391,33
257100001708	33909399000	288.391,33	0,00
Total por Ação		288.391,33	288.391,33
Total por Unidade		288.391,33	288.391,33
Total por Órgão		288.391,33	288.391,33
Total da Movimentação		288.391,33	288.391,33

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.451/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.576/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE GROLA**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato em anexo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 135/2025 22/08/2025	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - ME	Aquisição de Ração para Cães e Gatos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	61673/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.722/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2025.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 2.452/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
41332/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO
HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos
termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	TÍTULO	REF	PROGRESSÃO	JUS
DENISE MARÇAL KOPPE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	Graduação e Pós-Graduação	J	L	23/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.463/2025

**DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO
INTERNO PARA ALOCAÇÃO DE
CIRURGIÕES-DENTISTAS EM
PLANTÃO DIURNO DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº **101519/2025**, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da força de trabalho em decorrência da adequação da jornada semanal dos cirurgiões-dentistas da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade da assistência em Urgência e Emergência Odontológica no Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Chamamento Interno** destinado aos cirurgiões-dentistas efetivos da rede municipal de saúde interessadas em compor a escala de plantão diurno de Urgência e Emergência Odontológica, a ser realizada no Pronto Atendimento Paulo Pereira Gomes.

Art. 2º O chamamento tem por finalidade o preenchimento de 03 (três) vagas para atuação em regime de plantão diurno, no horário de 07h às 19h, com 01 (um) plantão a cada 06 (seis) dias, em conformidade com a reorganização da jornada semanal dos profissionais.

Art. 3º Poderão participar do chamamento os profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Ser cirurgião-dentista efetivo integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;

- II. Estar em regular exercício de suas funções;
- III. Possuir disponibilidade para atuação em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme escala definida pela Gerência de Saúde Bucal;
- IV. Atuar conforme os protocolos clínicos e assistenciais vigentes para urgência e emergência odontológica.

Art. 4º A manifestação de interesse deverá ser encaminhada formalmente à Gerência de Saúde Bucal, por meio do endereço eletrônico odonto@cachoeiro.es.gov.br, até o dia 05 de janeiro de 2026, contendo obrigatoriamente:

- I. Nome completo;
- II. Matrícula funcional;
- III. Unidade de lotação atual;
- IV. Declaração expressa de disponibilidade para cumprimento da escala de plantões, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Na hipótese de o número de interessados superar o quantitativo de vagas disponíveis, serão adotados, para fins de classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior tempo de serviço na rede municipal;
- II. Experiência prévia em urgência e emergência odontológica;
- III. Capacitações ou cursos relacionados à área.

Art. 6º A participação no presente chamamento tem caráter voluntário e visa à organização administrativa e assistencial dos serviços de saúde bucal do município.

Art. 7º Não havendo número suficiente de interessados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar a continuidade da assistência.

Art. 8 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, matrícula nº _____, cirurgião-dentista lotado na unidade _____, **declaro, para os devidos fins, minha expressa disponibilidade para cumprir a escala de plantões diurnos (07h às 19h), com 01 (um) plantão a cada 06 (seis) dias**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme disposto na Portaria que institui o Chamamento Interno da Gerência de Saúde Bucal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 052/2025, firmado em 18/02/2025, de cessão da servidora DAIANE PALÁCIOS OLIVEIRA, titular do cargo de Professor PEB A PCS, Grupo ESPC, Nível I, Referência C, matrícula nº 045184-06, com jornada semanal de 25/hs., lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Muniz Freire, aqui denominado CESSIONÁRIO.

PRAZO: 31/12/2025 até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025

SIGNATÁRIOS: José Carlos Correa Cardoso Junior - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em Exercício, Gesi Antônio da Silva Junior - Prefeito Municipal de Muniz Freire e Daiane Palácios Oliveira – Servidora.

PROCESSO: 74222/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado em 22/01/2025, para dar continuidade a Cooperação Técnica e Financeira para manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem “Santa Teresa de Calcutá”, por meio do pagamento da equipe encarregada pela execução do trabalho e pagamento de serviços terceiros jurídica para os serviços prestados pela entidade.

PRAZO: 30/12/2025 até 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social interino e Ana Cláudia da Silva Costa Araújo - Presidente da Beneficiária.

PROCESSO: 92982/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 84/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

OBJETO: Cessão sem ônus da servidora DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA CORRÊA, titular do cargo de Auditora Fiscal de Obras, Grupo GFB, Nível II, Letra Q, lotada na SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 030222 - 01, para atuar em Função Comissionada – FC1, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26. 728, de 03 de janeiro de 2017.

PRAZO: 31/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

SIGNATÁRIOS: José Carlos Correa Cardoso Junior – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Em Exercício, Gláucio Araújo de Oliveira - Procurador-Geral do Trabalho e Daniela Coelho Hemerly Grolla Corrêa – Servidora.

PROCESSO: 81991/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme plano de trabalho constante do processo nº 93330/2025, às fls. 06 a 17, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Cooperação Técnica e Financeira para manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem “Santa Teresa de Calcutá”, por meio do pagamento da equipe encarregada pela execução do trabalho, pagamento de serviços terceiros jurídica e material de consumo para os serviços prestados pela entidade.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 09

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.108

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 7751/166500001797 - FNAS SIGTV3 - BB 97546 - X - CUSTEIO CARITAS DIOCESANA

PRAZO: 31 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Ana Cláudia Da Silva Costa Araújo - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 93330/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2025

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – GAPCCI

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – GAPCCI, conforme plano de trabalho constante do processo nº 91750/2025, às fls. 06 a 20, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade e manutenção dos serviços e projetos executados pelo Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer, para atender adultos portadores de câncer, por meio de despesas de custeio.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 09.

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.095

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 7754/166500001799 – FNAS SIGTV3 – BB 97549 - 4 - GAPCCI

PRAZO: 31 dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Sabina Bandeira Aleixo - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 91750/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é Aquisição de Copos Descartáveis, mediante o Sistema de Registro de Preços. Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 132.151,05 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), em favor da empresa CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ, CNPJ: 47.986.610/0001-70; e Lote 03, no valor total de R\$ 8.351,40 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), em favor da empresa A SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 60.162.670/0001-36.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/12/2025

Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2025, ID CidadES: 2025.016E0700001.01.0043, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para a Centro Cultural Casa do Rei.

Lotes 01, 03, 05, 08, 09, 11 e 14 no valor total de R\$ 5.848,46 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), em favor da empresa EMPREENDEMENTOS WG LTDA, CNPJ: 52.994.933/0001-45; Lote 15, no valor total de R\$ 4.152,00 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais), em favor da empresa B2 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.097.638/0001-72; Lotes 19, 26, 27, 32 e 34, no valor total de R\$ 5.036,00 (Cinco Mil e Trinta e Seis Reais), em favor da empresa CAZELE SPORT LTDA, CNPJ: 30.579.577/0001-60; Lotes 13 no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), em favor da empresa DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, CNPJ: 61.657.396/0001-39; Lotes 04, 07, 30 e 31, no valor total de R\$ 5.799,00 (Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais), em favor da empresa FADINI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.658.655/0001-88; Lotes 17, 18, 20, 21, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 15.498,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), em favor da empresa FG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 588.014/0001-10; Lotes 10, no valor total de R\$ 1.257,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), em favor da empresa GM JÉSSICA ALVES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.517.369/0001-03; Lote 33 no valor total de R\$ 722,90 (Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos), em favor da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49; Lotes 02, 06, 12, Fracassados e Lotes 16, 22, 28, 29, Desertos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/12/2025

Larissa Patrão Machado Valory Heleno
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 172/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONTRATADO: CARADE CÃO CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME.

OBJETO: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para a execução de castrações, microchipagem e vacinação, onde serão atendidos os animais do canil municipal e a população através de comprovação de baixa renda, do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na execução do Pet Vida 2025, em parceria com o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Do valor de cada procedimento e a quantidade máxima:

Objeto	valor	quantidade
Castração em canino fêmea com até 10KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 457,02	98
Castração em canino fêmea de 10KG a 20KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 560,31	140
Castração em canino fêmea de 20KG a 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 664,00	38
Castração em canino fêmea acima de 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 850,00	10
Castração em canino macho com até 10KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 400,00	20
Castração em canino macho de 10KG a 20KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 480,00	15
Castração em canino macho de 20KG a 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 512,56	10
Castração em canino macho acima de 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 559,00	5
Castração em felino fêmea, de até 8KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 339,97	70
Castração em felino macho, de até 8KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 300,00	30
Hemograma	R\$ 51,97	436
Medicação pós operatória completo para 5(cinco) dias (antibiótico, antiinflamatório e analgésico)	R\$ 80,00	436
microchipagem NFC de caninos e felinos (material/medicamento e aplicação)	R\$ 75,41	436
Vacina V-8 para caninos (medicamento e aplicação)	R\$ 106,00	100
Vacina V-4 para felinos (medicamento e aplicação)	R\$ 106,00	56

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Marcos Eugenio Gama Lesqueves - Sócio-Administrador da Contratada

PROCESSO: 58.921/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 173/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONTRATADA: PETSUL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA – EPP

OBJETO: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para a execução de castrações, microchipagem e vacinação, onde serão atendidos os animais do canil municipal e a população através de comprovação de baixa renda, do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na execução do Pet Vida 2025, em parceria com o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Do valor de cada procedimento e a quantidade máxima:

Objeto	valor	quantidade
Castração em canino fêmea com até 10KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 457,02	98
Castração em canino fêmea de 10KG a 20KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 560,31	140
Castração em canino fêmea de 20KG a 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 664,00	38
Castração em canino fêmea acima de 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 850,00	10
Castração em canino macho com até 10KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 400,00	20
Castração em canino macho de 10KG a 20KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 480,00	15
Castração em canino macho de 20KG a 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 512,56	10
Castração em canino macho acima de 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 559,00	5
Castração em felino fêmea, de até 8KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 339,97	70
Castração em felino macho, de até 8KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 300,00	30
Hemograma	R\$ 51,97	436
Medicação pós operatória completo para 5(cinco) dias (antibiótico, antiinflamatório e analgésico)	R\$ 80,00	436
microchipagem NFC de caninos e felinos (material/medicamento e aplicação)	R\$ 75,41	436
Vacina V-8 para caninos (medicamento e aplicação)	R\$ 106,00	100
Vacina V-4 para felinos (medicamento e aplicação)	R\$ 106,00	56

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Hectore Largura Sartori - Sócio-Administrador da Contratada

PROCESSO: 58.921/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 174/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONTRATADA: G.V.A COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para a execução de castrações, microchipagem e vacinação, onde serão atendidos os animais do canil municipal e a população através de comprovação de baixa renda, do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na execução do Pet Vida 2025, em parceria com o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Do valor de cada procedimento e a quantidade máxima:

Objeto	valor	quantidade
Castração em canino fêmea com até 10KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 457,02	98
Castração em canino fêmea de 10KG a 20KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 560,31	140
Castração em canino fêmea de 20KG a 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 664,00	38
Castração em canino fêmea acima de 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 850,00	10
Castração em canino macho com até 10KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 400,00	20
Castração em canino macho de 10KG a 20KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 480,00	15
Castração em canino macho de 20KG a 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 512,56	10
Castração em canino macho acima de 30KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 559,00	5
Castração em felino fêmea, de até 8KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 339,97	70
Castração em felino macho, de até 8KG, com fio de sutura absorvível	R\$ 300,00	30
Hemograma	R\$ 51,97	436
Medicação pós operatória completo para 5(cinco) dias (antibiótico, antiinflamatório e analgésico)	R\$ 80,00	436
microchipagem NFC de caninos e felinos (material/medicamento e aplicação)	R\$ 75,41	436
Vacina V-8 para caninos (medicamento e aplicação)	R\$ 106,00	100
Vacina V-4 para felinos (medicamento e aplicação)	R\$ 106,00	56

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Guilherme Viguini Souza Freire - Sócio da Contratada

PROCESSO: 58.921/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6ª CHAMADA PARA SEMDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAIS Nº 1/2025 e 2/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025 e 2/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados, para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Social, Professor PEB D (Pedagogo), Psicólogo, Artífice de Obras e Serviços Públicos e Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025 e 2/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 22 de dezembro de 2025**, segunda-feira, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela

Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

3.4. Após a realização dos exames admissionais o candidato aguardará novo chamamento para assinatura de contrato temporário.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSINAL
94º	5101	VINICIUS ALCANTARA COELHO	Convocado
95º	3667	ADRIANA PINTO FERNANDES DIAS	Convocado
96º	934	MILENA QUINTANILHA BRAGA CORDEIRO	Convocado
97º	2045	ESTER TAVARES DA SILVA	Convocado
98º	805	ALLAN CHRISTIAN DOS SANTOS ESTEVES	Convocado
99º	5524	LUANA DARDENGO BASTOS	Convocado
100º	1284	DARA GOMES DO NASCIMENTO	Convocado
101º	2227	BIANCA SANTOS CARVALHO	Convocado
102º	3996	LEONARDO LUIZ NASS SALLES	Convocado
103º	1793	ADELAIDE ALVES BISPO VICENTE	Convocado
104º	5528	MARCO ANTONIO ROCHA FABRIS	Convocado
105º	4840	SILVANA DE SOUZA	Convocado
106º	2807	IONARA ROSE CARVALHO MACHADO THOMPSON	Convocado

107º	3949	KÉLVIA BUROCK SPEROTO	Convocado
108º	5281	ROBERTA CARDOSO DA SILVA	Convocado
109º	2449	CAROLINA SCHULTZ MESQUITA	Convocado
110º	672	MARIA APARECIDA MOREIRA FARIA	Convocado
111º	1151	ANDRE SANCHES DE ASSIS	Convocado
112º	2703	SABRINA DUARTE PEREIRA	Convocado
113º	2073	BEATRIZ OLIVEIRA BELMOND	Convocado
114º	1341	GABRIELA MENEG MORALIS BOSIO	Convocado
115º	2419	ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN	Convocado
116º	5080	EDNA FLORIO DA COSTA	Convocado
117º	2090	GIOVANA RIBEIRO RODRIGUES MACHADO	Convocado
118º	961	SUELI ORTEGA QUARESMA	Convocado
119º	2932	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Convocado
120º	3231	MARLUCE SANTOS DE RESENDE	Convocado
121º	2969	LUCINEIA ZANGEROLAME NUNES	Convocado
122º	2609	DULCINEIA DUTRA MACEDO MACIEL	Convocado
123º	2840	ALESSANDRA ARANTES SIMMER CARLETTE	Convocado
124º	4358	MERI DIANA PEREIRA DE SOUZA	Convocado
125º	3138	GESANDRA DA SILVA	Convocado
126º	5057	LUCIANA FERREIRA SANTANA BAHIA DE JESUS	Convocado
127º	5212	CRISTIANE XAVIER	Convocado
128º	1980	SILVANA EUGENIA DE SOUZA VIEIRA	Convocado
129º	5505	CINTIA CARDOZO MARTINS	Convocado
130º	2241	SINTIA MARIA D GOSTINI	Convocado
131º	2993	PATRÍCIA MARIA ZANELLA	Convocado
132º	3164	CARINA SILVA CASSA	Convocado
133º	1488	ROSANE APARECIDA DA SILVA SCHNEIDER	Convocado
134º	2632	TATIANA SILVA	Convocado
135º	3670	SIMONE ZAMBE	Convocado
136º	1984	LANNE LEONARDELI ROCHA	Convocado
137º	3264	MARCELINE SOUZA SANTOS DA SILVA	Convocado
138º	3089	TANIA CRISTINA CRUZ ZAGOTO	Convocado
139º	3514	LUZIANA PEIXOTO	Convocado
140º	177	MISLENE ALVES DOS SANTOS	Convocado
141º	2736	THAIS CUSTODIO GUALBERTO	Convocado

142°	1195	JULIANA GABRY DA COSTA	Convocado
143°	3952	LARA SANDRINI DE ASSIS	Convocado
144°	4745	DEBORA MLOREIRA GLORIA	Convocado
145°	2812	JULIANE PAZINI MARQUES	Convocado
146°	2323	CAMILA FONSECA RIBEIRO	Convocado
147°	5822	MARCILENE GUILHERME DOS SANTOS	Convocado
148°	1702	RAYANNE SILVA DE CARVALHO DIMAS	Convocado
149°	5625	DALILA MACIEL GARCIA SANTANA	Convocado
150°	2346	LETICIA MOREIRA D AVILA	Convocado
151°	2788	DANIELA GOMES RODRIGUES ALVES	Convocado
152°	2955	YARA LINS DE ANDRADE GOMES	Convocado
153°	3426	HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO	Convocado
154°	1393	LORRANA SILVA LIMA MARTINS	Convocado
155°	2310	ANA KAROLINE VERLI BARROS	Convocado
156°	3872	HELENA RODRIGUES GOMES	Convocado
157°	2245	MICAELA MATOS GREGGIO	Convocado
158°	1935	KAROLAYNE SALMORA PEREIRA	Convocado
159°	3566	WDILANE CUNHA COSTA	Convocado
160°	2182	CAROLAYNE GOMES RAMOS	Convocado
161°	5988	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AQUINO	Convocado
162°	5806	PATRICIA DO CARMO TAVARES FERREIRA MARCELINO	Convocado
163°	1651	CARLA MONIQUE GREGIO JORDÃO	Convocado
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
25°	934	MILENA QUINTANILHA BRAGA CORDEIRO	Convocado
26°	2045	ESTER TAVARES DA SILVA	Convocado
27°	2227	BIANCA SANTOS CARVALHO	Convocado
28°	1793	ADELAIDE ALVES BISPO VICENTE	Convocado
29°	4840	SILVANA DE SOUZA	Convocado
30°	2932	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Convocado
31°	3138	GESANDRA DA SILVA	Convocado
32°	3089	TANIA CRISTINA CRUZ ZAGOTO	Convocado
33°	3514	LUZIANA PEIXOTO	Convocado
34°	5822	MARCILENE GUILHERME DOS SANTOS	Convocado

35º	3566	WDILANE CUNHA COSTA	Convocado
36º	5988	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE AQUINO	Convocado
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
2º	2969	LUCINEIA ZANGEROLAME NUNES	Convocado

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
139º	3540	CARMEN LUIZA DA SILVA VASQUES	Convocado
140º	4177	SEBASTIÃO EGIDIO XAVIER	Convocado
141º	2544	ELIS REGINA LABER FAUSTINO	Convocado
142º	1958	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	Convocado
143º	5815	LUIZ DOS MILAGRES MIRANDA	Convocado
144º	2792	BERTS DA SILVA GOMES	Convocado
145º	3697	VICENTE BELATO	Convocado
146º	2648	ELIZABETH DA SILVA GRECHI ROZA	Convocado
147º	2515	HELIO LUIS	Convocado
148º	1430	DEIZIANE SILVA BRITO	Convocado
149º	5207	GUILHERME DE SIQUEIRA AMANCIO	Convocado
150º	3584	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Convocado
151º	1104	CLAUDIO DILEM PATRICIO	Convocado
152º	1712	DAMIÃO DE ANDRADE	Convocado
153º	2771	MARINETE PATRICIO	Convocado
154º	2149	EULICEA SANTANA MONTEIRO	Convocado
155º	2576	ADILSON LOPES ESTANATO	Convocado
156º	2772	PEDRO BONINI RIBEIRO	Convocado
157º	1778	ROSEMERY RIBEIRO EDUARDO	Convocado
158º	5858	JUSSINEIA VIEIRADE SOUZA	Convocado
159º	4665	JOANNA D'ARC DE OLIVEIRA	Convocado
160º	1096	SELEDIR MORAES DA SILVA NASCIMENTO	Convocado
161º	1700	ROSANGELA THEODORO DE SOUZA	Convocado
162º	5266	JOSE RONALDO CORREA	Convocado
163º	2800	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Convocado

164º	2533	EDINEIA FRANCISCO	Convocado
165º	2975	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Convocado
166º	2750	VALMERINO FRANCISCO SOUZA	Convocado
167º	5644	MARIA ELIZETE PONCIO	Convocado
168º	3530	ADRIANA NASCIMENTO BRAGA ALVARISTO	Convocado
169º	1475	ROSANGELA BORGES PERREIRA PERMANHANI	Convocado
170º	3384	DANILO DE OLIVEIRA CAXEIRO	Convocado
171º	881	FÁBIANA BARROS DE JESUS NASCIMENTO	Convocado
172º	5014	ARMINDA FERRARI LOPES	Convocado
173º	2847	RAYSSA SILVA OLIVEIRA GENAIO	Convocado
174º	1241	ROSANGELA MARIA SOARES FRAGA	Convocado
175º	146	ELIANE RIBEIRO PEREIRA SIMOES MAGANHA	Convocado
176º	1975	SHAIRA SILVA DANSI	Convocado
177º	1908	LUCIANA SOUZA COSTA	Convocado
178º	3679	CREUZA FREITAS PEREIRA	Convocado
179º	5735	KLINSTON SILVA CANDAL	Convocado
180º	4193	MONICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Convocado
181º	695	WELINGTON PUPA	Convocado
182º	186	HELENA DA SILVA MONTONI	Convocado
183º	4877	ALEX SANDRO DA SILVA	Convocado
184º	5620	MÔNICA SILVA DE LIMA	Convocado
185º	2088	PAMELA ROBERTA DO NASCIMENTO VIGNE	Convocado
186º	543	ANGELICA DOS SANTOS LUIZ	Convocado
187º	5545	CRISTIANO ALVES DAMASCENO	Convocado
188º	5703	ANA CLAUDIA ALEIXO BRITO	Convocado
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
42º	1958	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	Convocado
43º	3697	VICENTE BELATO	Convocado
44º	5207	GUILHERME DE SIQUEIRA AMANCIO	Convocado
45º	3584	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Convocado
46º	2771	MARINETE PATRICIO	Convocado
47º	2576	ADILSON LOPES ESTANATO	Convocado
48º	4665	JOANNA D'ARC DE OLIVEIRA	Convocado

49º	5266	JOSE RONALDO CORREA	Convocado
50º	2750	VALMERINO FRANCISCO SOUZA	Convocado
51º	3384	DANILO DE OLIVEIRA CAXEIRO	Convocado
52º	1241	ROSANGELA MARIA SOARES FRAGA	Convocado
53º	1975	SHAIRA SILVA DANSI	Convocado
54º	4193	MONICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Convocado
55º	4877	ALEX SANDRO DA SILVA	Convocado
56º	2088	PAMELA ROBERTA DO NASCIMENTO VIGNE	Convocado

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
18º	5648	MANUELA PAULO FONTANA	Convocado
19º	5037	ROBERTO DORNELAS VILETE	Convocado
20º	3174	MARCELE CARDOSO OZORIO	Convocado
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
ASSISTENTE SOCIAL			
6º	3174	MARCELE CARDOSO OZORIO	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

PROFESSOR PEB-D

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
57º	3951	PRISCILA DA SILVA FRAGA	Convocado
60º	1420	MIRIAN BATISTA DE SOUZA	Convocado
61º	3118	LETÍCIA DORIGO MOREIRA DIAS	Convocado
64º	2217	LORENA BOLOGNINI RIZZO	Convocado
66º	2102	MARCELO JOSÉ CONCEIÇÃO	Convocado
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
PROFESSOR PEB-D			
13º	1420	MIRIAN BATISTA DE SOUZA	Convocado
15º	2102	MARCELO JOSÉ CONCEIÇÃO	Convocado

Os candidatos de posições 58º, 59º, 61º, 62º e 65º foram reclassificados

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL			
35º	3281	LUDMYLLA DE MORAES GONÇALVES	Convocado
36º	4793	PRISCILA BASTOS DOS SANTOS GARCIA	Convocado
37º	3802	PRISCILA CAETANO VENTURA CLETO	Convocado
38º	5434	JOYCE MAROCHIO BARROS DA COSTA	Convocado
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
PSICÓLOGO			
3º	4793	PRISCILA BASTOS DOS SANTOS GARCIA	Convocado
4º	3802	PRISCILA CAETANO VENTURA CLETO	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
7º	5857	MONICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Convocado

8º	3049	PATRICK DE CARVALHO	Convocado
		NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
		ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5º	5857	MONICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Convocado

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
33º	3069	PATRICK DE CARVALHO	Convocado
34º	1007	THATIANA BATISTA DE PAULA	Convocado
35º	2357	FELIPE DORIGUETT FRICKS	Convocado
36º	1494	MARIA EDUARDA SILVA FREITAS	Convocado
37º	784	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	Convocado
38º	2186	JOSE RAIMUNDO DE JESUS	Convocado
39º	4830	FARLLYN LEAL CAVALCANTE GAIOTE	Convocado
40º	2251	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	Convocado
41º	4866	JOSE ARMANDO MOTTA DE MORAES	Convocado
42º	1821	JUDITH LEAL DE PAULA	Convocado
43º	4115	MARENILTA ARTHUR DE OLIVEIRA	Convocado
44º	1440	MARIA APARECIDA MIRANDA BORGES	Convocado
		NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
		AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
9º	1494	MARIA EDUARDA SILVA FREITAS	Convocado
10º	2186	JOSE RAIMUNDO DE JESUS	Convocado
11º	2251	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	Convocado
12º	1821	JUDITH LEAL DE PAULA	Convocado

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2ª CHAMADA PARA SEMUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAIS Nº 1/2025 e 3 e 4/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, 3/2025 e 4/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Motorista, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Psicólogo, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Contador, Técnico de Informática e Eletricista**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, 3/2025 e 4/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 19 de dezembro de 2025, sexta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

3.4. Após a realização do exame admissional e sendo considerado **APTO** para o desempenho das atribuições da função temporária junto à Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deverá **comparecer no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da ciência do resultado, à sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua Fernando de Abreu, s/nº, Bairro Ferroviários**, no prédio da **antiga Cruz Vermelha**, próximo ao **Hospital Evangélico**, para fins de localização, assinatura do contrato e demais encaminhamentos administrativos pertinentes.

3.4.1. O **não comparecimento no prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará **renúncia tácita à vaga**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de dezembro de 2025.

**Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS – EDITAL Nº 3/2025
ASSISTENTE SOCIAL
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISIONAL
3º	1796	ADRIANA PEREIRA BABISK FREICHO	Convocado
4º	1866	ALESSANDRA SILVA MESQUITA	Convocado
5º	895	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO MARCONSINI DA COSTA	Convocado
6º	4981	FABÍOLA COSTA MANHÃES	Convocado
7º	2303	PATRICIA WANGUESTEL FONSECA	Convocado

8º	5399	ROSANA DUTRA DE ALMEIDA MORAIS	Convocado
9º	1374	KARINE GONÇALVES DO AMPARO	Convocado

COTAS DE NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
2º	4981	FABÍOLA COSTA MANHÃES	Convocado
3º	4733	MARCELE FONSECA OLIVEIRA	Convocado

Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS – EDITAL Nº 4/2025
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE)**

SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
97º	6125	MISLENE ALVES DOS SANTOS	Convocado
98º	6332	GISLAINE FREITAS BRAGA MONTENEGRO	Convocado
99º	7058	THAIS CUSTODIO GUALBERTO	Convocado
100º	6166	JULIANA GABRY DA COSTA	Convocado
101º	6399	RAQUEL DE SOUZA FARIA GOMES	Convocado
102º	6680	RAQUEL DE SOUZA FARIA GOMES	Convocado
103º	6172	MARTHA DA SILVA GOMES	Convocado
104º	6321	JULIANE PAZINI MARQUES	Convocado
105º	6231	FERNANDA DA SILVA GOMES	Convocado
106º	6671	CAMILA FONSECA RIBEIRO	Convocado
107º	6681	MARCILENE GUILHERME DOS SANTOS	Convocado
108º	6672	LETICIA MOREIRA D AVILA	Convocado
109º	6800	DANIELA GOMES RODRIGUES ALVES	Convocado
110º	6317	LUDMILA DINIZ MUNIZ	Convocado
111º	6376	FRANCIANE POLONINI AUGUSTO GONÇALVES	Convocado
112º	6986	JÉSSICA MARIA MENDES BARROS DO NASCIMENTO	Convocado
113º	6819	ANA KAROLINE VERLI BARROS	Convocado
114º	6737	HELENA RODRIGUES GOMES	Convocado
115º	6513	MICAELA MATOS GREGGIO	Convocado
116º	6589	KAROLAYNE SALMORA PEREIRA	Convocado
117º	7133	WDILANE CUNHA COSTA	Convocado
118º	6544	DAISE MOREIRA DOS REIS	Convocado
119º	6777	PATRICIA DO CARMO TAVARES FERREIRA MARCELINO	Convocado
120º	6693	FLAVIA POLESTRELI MOTA	Convocado
121º	6662	DALILA MACIEL GARCIA SANTANA	Convocado
122º	7032	RAYANNE SILVA DE CARVALHO DIMAS	Convocado
123º	7136	DEBORA MLOREIRA GLORIA	Convocado
124º	6897	SHEILA GOMES DE AQUINO	Convocado
125º	6793	LEANDRO SOPELETTI FERNANDES	Convocado

126º	7087	ROGERIA CABANEZ ATHAIDE	Convocado
127º	7050	PATRICIA BARBOSA BRITHES	Convocado
128º	6952	BRENO FONSECA SILVA	Convocado
129º	6754	VANUSA DUTRA EDUARDO	Convocado
130º	7055	JANIELIA GOMES BINDELLI VERLY	Convocado
131º	6278	JOSEANE DOS SANTOS MENDES	Convocado
132º	6746	SILVANA EUGENIA DE SOUZA VIEIRA	Convocado
133º	6185	PATRICIA CAETANO LESQUEVES	Convocado
134º	6392	ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	Convocado
135º	6335	GIOVANNA SILVA DE SOUZA	Convocado
136º	6305	ESTELA NUNES ROCHA RANGEL	Convocado
137º	6263	KEMELLY FARIA DE SOUZA	Convocado
138º	7213	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	Convocado
139º	6677	MANOELA CAVALCANTE NOENTA COSTA	Convocado
COTAS DE NEGROS/PARDOS E INDÍGENAS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
20º	6895	LUZIANA PEIXOTO	Convocado
21º	6399	RAQUEL DE SOUZA FARIA GOMES	Convocado
22º	6681	MARCILENE GUILHERME DOS SANTOS	Convocado
23º	6986	JÉSSICA MARIA MENDES BARROS DO NASCIMENTO	Convocado
24º	6737	HELENA RODRIGUES GOMES	Convocado
25º	7133	WDILANE CUNHA COSTA	Convocado
26º	6662	DALILA MACIEL GARCIA SANTANA	Convocado
27º	6952	BRENO FONSECA SILVA	Convocado
28º	7055	JANIELIA GOMES BINDELLI VERLY	Convocado
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE) – PCD			
8º	6843	GEORGE ESTANISLAU CESCON DE OLIVEIRA	Convocado
9º	6805	LEONARDO MATIELO VASCONCELOS	Convocado

DISTRITO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – EDITALNº 4/2025

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
37º	6309	CAMILLE ARAUJO ZUCOLOTO	Convocado
70º	6474	JULIANA QUINTO	Convocado
71º	6981	DÉBORA CAROLINO DE SÁ	Convocado
72º	6468	JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	Convocado

DISTRITO – COTAS DE NEGROS/PRETOS E INDÍGENAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – EDITAL Nº 4/2025

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
21º	6981	DÉBORA CAROLINO DE SÁ	Convocado
22º	6099	RODOLPHO SALLES DE FREITAS JUNIOR	Convocado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 4/2025
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
214º	6143	GERLANE FRANCISCA CASSIANO	Convocado
215º	7194	MARCIANA VIEIRA BORGES	Convocado
216º	6673	TEREZINHA DE JESUS MOTTA	Convocado
217º	6920	REGINA CELIA DA CRUZ MOZZER	Convocado
218º	7189	VALDEIR SANTOS LUCIANO	Convocado
219º	6902	ANDRELINA MARIA CAETANO MENDES DE SOUZA	Convocado
220º	7134	GUSTAVO MONTEIRO DEBONA	Convocado

DISTRITO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
78º	6143	GERLANE FRANCISCA CASSIANO	Convocado
79º	6920	REGINA CELIA DA CRUZ MOZZER	Convocado
80º	6902	ANDRELINA MARIA CAETANO MENDES DE SOUZA	Convocado
81º	7134	GUSTAVO MONTEIRO DEBONA	Convocado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
16º	2374	LUCIENE CARDOSO DE ALMEIDA FREITAS	Convocado
17º	3090	GEISIELE DE CARVALHO MOTE GOMES	Convocado
18º	1638	MICHELLA TEIXEIRA VANTIL	Convocado
19º	2166	ANA PAULA VERIATO DA SILVA	Convocado
20º	1615	CLAUDIA FAGUNDES DA SILVA	Convocado
21º	3669	IZAURA MACHADO GOMES	Convocado
22º	3487	RUTH DE SOUZA LINO	Convocado
23º	2383	ANNA CLARA GOMES STEP	Convocado
24º	5554	RAPHAELA MACHADO DE PAULA SILVA	Convocado
25º	317	MARIA APARECIDA MOREIRA	Convocado

COTA DE NEGROS/PRETOS E INDÍGENAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
3º	317	MARIA APARECIDA MOREIRA	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
ENFERMEIRO
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
15º	4138	MARIANGELA SOARES RODRIGUES	Convocado
16º	2003	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	Convocado
17º	2675	MICHELLE FURTADO COELHO	Convocado
18º	4846	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	Convocado
19º	5357	ROBERTA MARTINS BENINCA	Convocado
20º	2915	LUCIANA DE PAULA AZEVEDO	Convocado
21º	5083	MARCELO RODRIGUES DE PAIVA	Convocado
22º	4655	GISELE COSTA GOMES DE PAULA	Convocado
23º	3674	BETHANIADA COSTA GARRUTH	Convocado
24º	2548	HELLEN KELLY ZAMPILLI RAIMUNDO	Convocado
25º	3019	VANESSA MALACARNE	Convocado
26º	5657	ROSEMERE FURTADO AMARAL CARDOSO	Convocado
27º	2377	ERICA SALMAR DOS SANTOS	Convocado

COTAS DE NEGROS/PRETOS E INDÍGENAS
ENFERMEIRO

1º	4578	EDNA DE MATOS PACHECO MATEUS	Convocado
2º	4138	MARIANGELA SOARES RODRIGUES	Convocado
3º	2003	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	Convocado
4º	2915	LUCIANA DE PAULA AZEVEDO	Convocado
5º	4655	GISELE COSTA GOMES DE PAULA	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
ENFERMEIRO
DISTRITO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
15º	5951	RAFAELA LOYOLA BINDELI	Convocada
16º	5957	FABÍOLA DEBONA VIEIRA	Convocada

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
41º	3227	TARCILA GOMES RABELO CAZOTTE	Convocado

42º	2933	CRISTINA RODRIGUES DE ASSIS	Convocado
43º	2831	PAULA DOS SANTOS MARINO	Convocado
44º	3752	GLEIDICIARA GAVA AMBROSIM	Convocado
45º	1781	ANA CAROLINA MARETTO LANG	Convocado
46º	2970	LAIS MACHADO SANTESSO THIENGO	Convocado
47º	3149	CINTIA LAURINDO	Convocado
48º	2872	ESTÉFANI DA COSTA SILVA	Convocado
49º	4200	MARCIA PEREIRA DE ARAUJO MEIRELES	Convocado
50º	3017	CARLA NADIA CANDIDO	Convocado
51º	5924	PÂMELA DE OLIVEIRA MEIRELIS	Convocado
52º	3232	MARILUCI RODRIGUES DA SILVA	Convocado
53º	4623	ALINE GONÇALVES GOMES	Convocado
54º	5105	YURI DA SILVA FRANCISCO NACOUR	Convocado
55º	5385	EMANUELI PEREIRA SEVERIANO	Convocado

COTAS DE NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA			
6º	5924	PÂMELA DE OLIVEIRA MEIRELIS	Convocado
7º	3232	MARILUCI RODRIGUES DA SILVA	Convocado
8º	4623	ALINE GONÇALVES GOMES	Convocado
9º	5105	YURI DA SILVA FRANCISCO NACOUR	Convocado
10º	2896	EDUARDO PONTES ARAUJO	Convocado

**FARMACÊUTICO EM CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO
SEDE**

Colocação	Nome	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
30º	MAGNO BELONE CUNHA	Convocado
31º	ELLEN NEVES DE LIMA	Convocado
32º	EMILIANA PIOVEZAN SOPELETTO	Convocado
33º	LUCIANO DE OLIVEIRA COELHO	Convocado
34º	PAULA RAMOS DE ALMEIDA	Convocado

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FARMACÊUTICO - SEDE**

Colocação	Nome	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1º	ELIZANDRA LOPES BAZONI	Convocado
2º	GLEICIANI MIGUEL DA SILVA ROZA	Convocado
COTA DE NEGROS/PRETOS E INDÍGENAS		
1º	GLEICIANI MIGUEL DA SILVA ROZA	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
FARMACÊUTICO
DISTRITO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1º	5393	GLEICIANI MIGUEL DA SILVA ROZA	Convocado
2º	3178	MAYARA CARETTA BARBOSA	Convocado
3º	2768	LETÍCIA PATUSSI PANCINI FORNAZIER	Convocado
4º	301	YASMIN RANGEL PEREIRA	Convocado
5º	4135	DENISE AMARAL	Convocado
6º	824	PÂMELA DOS SANTOS ZACCHI	Convocado
7º	5622	SARA MACHADO DE JESUS APOLINARIO	Convocado

COTAS NEGROS/PRETOS E PARDOS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1º	5393	GLEICIANI MIGUEL DA SILVA ROZA	Convocado
2º	5129	DANILO BASÍLIO GOMES	Convocado

FARMACÊUTICO - PCD

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1º	6025	ADRIANA REZENDE BIGHI	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
FISIOTERAPEUTA
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
11º	4757	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	Convocado
12º	5402	JOSIANE CASTELO BRANCO RODRIGUES TOMAZELI	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
MOTORISTA (VEÍCULO SANITÁRIO)
DISTRITO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
46º	5200	GILMAR DE MIRANDA	Convocado
47º	2225	SOLIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Convocado
48º	614	AVINER ALLAN RODRIGUES MORENO	Convocado
49º	5548	THYARLA LIMA CAMPOS NICOLLI	Convocado
COTAS DE NEGROS/PRETOS E PARDOS			
8º	5200	GILMAR DE MIRANDA	Convocado
9º	2225	SOLIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISIONAL
54º	4498	LENITA DE ALMEIDA SILVA	Convocado
55º	1835	SHEINIA AMARO	Convocado
56º	3351	VALERIA BRAGA DO NASCIMENTO	Convocado
57º	4714	BRUNA COSTA DA SILVA COELHO	Convocado
58º	814	CLEIÇA HENRIQUES MANDUCA	Convocado
59º	843	CLEIÇA HENRIQUES MANDUCA	Convocado
60º	3649	DIEGO ANTONIO GOMES	Convocado
61º	2242	GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Convocado
62º	2610	ANDREIA CORCINO CARDOSO	Convocado
63º	5653	TIARA SOARES RIBEIRO	Convocado
64º	5292	CLAUDIA FRANCA ESPOLADOR ALVES	Convocado
65º	5318	ADAILTON LOPES DOS SANTOS	Convocado
66º	2286	MONIQUE ALVES VENTURA	Convocado
67º	3855	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	Convocado
68º	1081	SIMONE NASCIMENTO BRAGA DA SILVA	Convocado
69º	5029	PAULA FARDIN NOBRE DE ANDRADE	Convocado
70º	5147	ALINE GUILHERME DE FREITAS	Convocado
71º	2276	SULAIN VENTURA ADÃO	Convocado
72º	5004	LAÍS BARBOSA VIANA	Convocado
73º	4099	JANAYNA GOMES MENDES	Convocado
74º	5651	LARISSA PEIXOTO DOS ANJOS	Convocado
75º	3652	MARIA JULIA QUADRO MARIANO	Convocado
76º	4682	ZENILDA LIMA DE SOUZA	Convocado
77º	5430	MARCELA CARVALHO GUIMARAES	Convocado
78º	5214	LAUDES DE OLIVEIRA LUCIO MARTINS	Convocado
COTAS DE NEGROS/PRETOS E INDÍGENAS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
11º	3351	VALERIA BRAGA DO NASCIMENTO	Convocado
12º	814	CLEIÇA HENRIQUES MANDUCA	Convocado
13º	4505	ROGÉRIO JORGE MOREIRA DE OLIVEIRA	Convocado
14º	2995	ROSILENE ROCHA FERREIRA MARQUEZINE	Convocado
15º	1764	PATRÍCIA DE SOUZA CUNHA	Convocado
DISTRITO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
45º	1983	MIRIAM GOMES DOS SANTOS	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
5º	4470	JULIANA AMANTINA BORGES CARREIRO	Convocado
6º	4495	LEONARDO ZANDOMINIGHI SANTOLIN	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMUS Nº 3/2025
PSICÓLOGO
SEDE

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
3º	3870	RENATA FRICKS DOS SANTOS	Convocado
4º	5884	JÚLIA MARONI BASTOS RIBEIRO BLASCO	Convocado
5º	4664	MARIA ANTÔNIA FREIRE DE OLIVEIRA	Convocado
6º	3256	RICARDO FIORIN CHERER	Convocado
7º	1364	LARISSA CORTEZ PINHEIRO	Convocado
COTAS DE NEGROS/PRETOS E PARDOS			
1º	5884	JÚLIA MARONI BASTOS RIBEIRO BLASCO	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
3º	2735	LUCIMARA BENTO DA ROCHA	Convocado
4º	4030	POLIANA FERREIRA DOS SANTOS	Convocado
5º	1058	THATIANA BATISTA DE PAULA	Convocado
6º	2513	JOSÉ BENTO PEIXOTO DA SILVA	Convocado
NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			
2º	2735	LUCIMARA BENTO DA ROCHA	Convocado
3º	4030	POLIANA FERREIRA DOS SANTOS	Convocado
4º	2513	JOSÉ BENTO PEIXOTO DA SILVA	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025
CONTADOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISIONAL
3º	1360	ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA DIAS	Convocado
4º	2371	TIAGO GOMES GRÉGGIO	Convocado
		NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
1º	2371	TIAGO GOMES GRÉGGIO	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025
TÉCNICO DE INFORMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISIONAL
1º	3560	WILSON JOÃO GARRUTH JÚNIOR	Convocado

Processo Seletivo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025
ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISIONAL
1º	2672	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	Convocado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira - 16 de dezembro de 2025.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2025, deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. Feita a primeira chamada às 9h e segunda chamada às 9:15h, presidida pela Sra. Fabiana Ramos Dias Caçador em substituição do Presidente do Conselho, Sr. Rodolfo Fernandes do Carmo. Registrando a presença dos conselheiros: **Anderson Correa Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Oto Heinze de Moraes Filho, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; José Geraldo Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde; Hermínio Dalton Maganhi, representante da ONG Caminhadas e Trilhas; Marcos Antônio Lemos Fabre E Ezequiel Vieira dos Santos, representantes da Comunidade do Itabira; Justificada a ausência dos representantes da FAMMOPOCI, Comunidade da Gruta; IEMA e Comitê da Bacia do Rio Itapemirim.** As demais entidades, não encaminharam justificativa. Iniciada a reunião, a Presidente em exercício deu boas vindas aos presentes e iniciou fazendo a leitura da pauta da reunião, informando que estão presentes sete entidades, sendo o total de dezesseis entidades nomeadas, não alcançando o quórum para a deliberação colocada em pauta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 09:27h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024-FMS

Processo Administrativo nº 82.027/2024
Dispensa nº 005/2024
ID Cidades: 2024.016E0500001.09.0006

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato nº 044/2024 – FMS, firmado em 01/01/2025, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no órgão CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, conforme Art.124, inciso II, da alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021, especificados na Cláusula Nona item 9.1 do contrato.

VALOR: Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) o que representa um aumento de 10% (Dez por cento) do valor original do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

- Órgão/Unidade: 16.02
- Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146
- Elemento de Despesas: 33.93.39.50.000
- Ficha: 288 / Fonte de Recursos: 16000001019

- Órgão/Unidade: 16.02
- Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146
- Elemento de Despesas: 33.93.39.50.000
- Ficha: 1015 / Fonte de Recursos: 15000015000

- Órgão/Unidade: 16.02
- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152
- Elemento de Despesas: 33.93.39.50.000
- Ficha: 635 / Fonte de Recursos: 15000015000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: José Carlos Correia Cardoso Junior – Prefeito Municipal em exercício, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Gedson Brandão Paulino – Presidente do Cim Polo Sul.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024-FMS

Processo Administrativo nº 82.027/2024
Dispensa nº 005/2024
ID Cidades: 2024.016E0500001.09.0006

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2024 – FMS, firmado em 01/01/2025, pelo prazo de 12(doze) meses de acordo com Art 107 da Lei 14.133/202, conforme autoriza a Cláusula Décima, item 10.1 do contrato original a contar de 01/01/2026.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.950.000,00 (Quinze milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão/Unidade: 16.02
- Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146
- Elemento de Despesas: 33.93.39.50.000
- Ficha: 288 / Fonte de Recursos: 16000001019

- Órgão/Unidade: 16.02
- Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146
- Elemento de Despesas: 33.93.39.50.000
- Ficha: 1015 / Fonte de Recursos: 15000015000

- Órgão/Unidade: 16.02
- Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152
- Elemento de Despesas: 33.93.39.50.000
- Ficha: 635 / Fonte de Recursos: 15000015000

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: José Carlos Correia Cardoso Junior – Prefeito Municipal em exercício, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Gedson Brandão Paulino – Presidente do Cim Polo Sul.

Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato

Processo Administrativo nº 237.487/2021
Tomada de Preços nº 003/2023

Espécie: Rescisão Unilateral do Contrato 036/2023-FMS

Contratante: Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SDS Construtora Eirelli

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato 036/2023-FMS, com efeito a partir de sua assinatura, oriundo da Tomada de Preços Nº 003/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SDS Construtora Eirelli, que objetivava a Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, de Coutinho, Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Data de Encerramento: 17/12/2025

Data de Assinatura: 17/12/2025

Signatários: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Aline da Silva Vieira Durães – Representante Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 16-2024

Espécie: Contrato Administrativo nº 16-2024

Contratada: TELESUDESTE LTDA

CNPJ: 00.410.869/001-04

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 16/2024 DE SERVIÇO LOCAÇÃO (POR COMODADO) DE UM SISTEMA DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CÂMERAS, E SERVIDORES COM TODOS SEUS PERIFÉRICOS QUE CIRCUNDAM O EDIFÍCIO JUAREZ TAVARES MATTA, PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2025

Valor: R\$ 3.583,14 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) mês, totalizando R\$ 42.997,68 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) para um período de 12 meses

Dotação: 3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique L. N. Cossi (Representante legal da contratada)

Processo: 20.398/2024

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 413/2025.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o afastamento do servidor, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal n° 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

NOME	CARGO	TOTAL DIAS	DATA ÍNICIO	DATA FIM	DATA RETORNO
Josiane Santana da Silva	Assessor Especial de Apoio Legislativo	01	12/12/2025	12/12/2025	13/12/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2025.

ALEXANRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA N° 414/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor
efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
João Orides Marques Martins	12/01/2024 a 11/01/2025	01/12/2025 a 30/12/2025	31/12/2025
Pablo Lordes Dias	15/06/2023 a 14/06/2024	17/12/2025 a 15/01/2026	16/01/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA Nº 416 / 2025

Institui o Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, órgão colegiado destinado a auxiliar a Gestão da CMCI na condução da política de governança nas contratações, na forma da Lei 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, formada pelos seguintes membros:

I - FATIMA PERIM TURINI PETERLE (Mat. 001823)

II - RAFAEL MACEDO BATISTA (Mat. 001858)

III - MATEUS REBONATO SANTOS (Mat. 000949)

IV - ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY (Mat. 001023)

§1º - Toda participação no Comitê de Governança, seja de seus membros e/ou de convidados/convocados, é de caráter não remuneratório.

§2º - Dependendo da pauta a ser tratada em reunião, o Comitê de Governança convidará servidor de outro setor para participar das discussões.

Art. 2º Ao Comitê de Governança compete:

I - Elaborar e manter atualizado o plano estratégico da CMCI contendo princípios, diretrizes, prazos e ações de governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

II - Auxiliar a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal na implementação e na manutenção do Plano Estratégico da CMCI;

III - incentivar e promover iniciativas que busquem o cumprimento das metas, acompanhando os resultados e buscando soluções para a melhoria do desempenho institucional;

IV - aprovar medidas de simplificação, modernização e eficiência administrativa;

V - Manter atualizado e disponibilizar no Portal da Transparência da CMCI, em tempo real, o Plano estratégico da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

VI - Atuar com dinamismo, evitando a burocratização de suas atividades, com foco na simplificação dos atos e busca dos resultados efetivos.

Art.3º. É vedada ao Comitê de Governança:

I - Atividades não relacionadas à elaboração, manutenção e cumprimento do planejamento estratégico da Câmara Municipal;

II - Tomada de decisões seja quanto à gestão, requerimentos, processos, entre outros, relacionados à administração da Câmara Municipal;

III - solucionar ou emitir parecer sobre questões/conflitos correntes.

Art. 4º O Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim reunir-se-á, no mínimo, toda primeira segunda feira do mês, em reuniões objetivas, com pauta definida, com foco em ações imediatas para atendimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico.

§ 1º O quórum de reunião é de 50% (cinquenta por cento) dos membros, e de aprovação é o de maioria simples dos presentes;

§ 2º O voto do Presidente da Mesa Diretora configura ciência e adesão da Gestão da Casa à diretriz estabelecida;

§ 3º O Comitê de Governança poderá utilizar-se de meios telemáticos para tratar de assuntos de seu interesse, desde que garantida a participação de todos os membros.

§ 4º O Comitê de Governança da CMCI deverá manter arquivadas suas atas e documentos relacionados, em arquivo próprio;

§ 5º O plano Estratégico é peça dinâmica podendo ser alterada, atualizada, reformulada, após deliberação do Comitê, sempre que necessário.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno, na qualidade de fiscal do cumprimento das metas, poderá acompanhar os trabalhos do comitê, podendo auxiliar (sem poder de voto) naquilo que for de sua atribuição no Controle Interno.

Art. 6º A participação no Comitê de Governança da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e nos grupos técnicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de maio de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 417 / 2025

SCPD - SISTEMA DE CONTROLE DE
PROTEÇÃO DE DADOS N° 01/2025. O
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Institui a Instrução Normativa SCPD n° 01/2025 - versão 01,
conforme anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

PRESIDENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCPD n°. 01/2025

Versão: 01

Aprovada em: 17 de junho de 2025

Aprovação: Portaria n° 417 / 2025

Unidade Responsável: Comissão de Sistema de Controle de Proteção de Dados

I - FINALIDADE

Estabelecer critérios, diretrizes e requisitos para o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo sons, imagens, informações cadastrais, funcionais, financeiras e quaisquer outros dados identificáveis, visando o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n° 13.709/2018) no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, assegurando a proteção da privacidade, a segurança da informação e a transparência institucional.

II - ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa se aplica a todas as unidades, gabinetes, departamentos, comissões, vereadores, servidores efetivos e comissionados, estagiários, terceirizados, prestadores de serviço e visitantes, no que tange a qualquer atividade que envolva coleta, tratamento, armazenamento, compartilhamento ou eliminação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como a utilização de imagens e sons em atos públicos, sessões, eventos e atividades administrativas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

III - CONCEITOS

III.1. UNIDADES

Departamentos administrativos, legislativo e gabinetes responsáveis pela inclusão, tratamento e divulgação de dados (inclusive imagens e sons) no âmbito da Câmara Municipal.

III.2. CAPTAÇÃO DE IMAGENS E SONS

Processo de captura de imagens e de áudios para fins de registro de atos, de solenidades, produção audiovisual, comunicação, segurança, divulgação, transmissão, publicidade institucional, entre outros.

III.3. REDES SOCIAIS

Plataformas "online" que permitem a interação e conexão entre pessoas, grupos e organizações, facilitando o compartilhamento de imagens, sons, informações, opiniões e conteúdos. São ferramentas de comunicação em massa, que também promovem o desenvolvimento de relacionamentos e comunidades online.

III.4. TRANSPARÊNCIA

A transparência pública é um princípio que garante à sociedade o direito de acesso a informações e ações realizadas pelo governo e instituições

públicas. Isso inclui a divulgação clara e acessível de dados sobre gastos, decisões, políticas, programas, eventos, etc. Essa transparência permite que os cidadãos monitorem, fiscalizem e participem mais ativamente da gestão pública

III.5. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PÚBLICA

Publicidade voltada à divulgação transparente e acessível dos atos da administração pública, garantindo que a sociedade tenha conhecimento das ações e decisões tomadas pelo poder público. É um princípio fundamental da administração pública que busca a transparência e o controle social, permitindo que os cidadãos fiscalizem a atuação do Estado.

III.6. DADOS PESSOAIS

Segundo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dado pessoal é toda informação que permite identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa natural (pessoa física). Ou seja, se uma informação pode ser usada para identificar alguém, mesmo que de forma indireta, ela é considerada um dado pessoal.

III.7. IMAGEM PESSOAL

Pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), a imagem de uma pessoa, quando relacionada ou relacionável a ela, é considerada um dado pessoal, podendo ser considerada um dado pessoal sensível quando utilizada para fins biométricos, como reconhecimento facial, ou quando revela informações sobre a raça, origem étnica, religião, etc.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei Federal Nº 13.709/2018;

Lei Orgânica do Município;

Regimento Interno da CMCI.

V - RESPONSABILIDADES

V.1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

Cada setor/gabinete é responsável pela observação das regras desta Instrução Normativa em suas atividades.

Os responsáveis devem garantir que as imagens, sons captados e demais dados pessoais tenham destinação e tratamento adequados conforme estas mesmas regras combinadas com a Lei Geral de Proteção de Dados.

V.2. Das Unidades Executoras:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

Alertar à unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle.

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na captação, transmissão e divulgação das imagens, sons e informações.

V.3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e à avaliação dos procedimentos de controle, através de auditorias internas, avaliações de eficácia dos procedimentos, propondo alterações à Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI - DO TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA DE SONS/IMAGENS

VI.1. Dos servidores - Todos os servidores deverão assinar o termo de confidencialidade do ANEXO "I" já no ato de sua nomeação.

VI.2. Das homenagens - Compete ao Gabinete do Vereador a responsabilidade pela coleta da assinatura do homenageado no referido Termo (item "1" deste tópico), sendo vedado ao protocolo da Casa receber projetos de homenagens desprovidos do mesmo documento, sob pena de apuração disciplinar.

VI.3. Das homenagens e visitas (menores de 18 anos)

Os projetos de homenagens legislativas a menores de idade deverão ser instruídos, já no protocolo inicial, com o Termo assinado pelo responsável (vide Anexo II).

Compete ao Vereador e sua respectiva assessoria a responsabilidade pela coleta da referida assinatura, sendo vedado ao protocolo da Casa receber projetos em desacordo com esta "IN", sob pena de apuração de responsabilidade.

Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar e/ou acompanhar, presencialmente, trabalhos, atos e sessões no prédio da CMCI mediante autorização do responsável legal. A coleta da referida assinatura é de responsabilidade do Vereador/Servidor que efetuou o convite para a visita.

VII - DOS AVISOS

VII.1. - Avisos de segurança - A CMCI fixará placas na Recepção do prédio e nos corredores informando do vídeo monitoramento e respectivas gravações por motivos de segurança.

VII.2. - Aviso de transmissão ao vivo - A CMCI fixará placa no Salão do Plenário informando sobre a captação de imagens e sons para fins de transmissão ao vivo, gravação e divulgação dos atos públicos.

VII.3. - Aviso de abertura de atos/sessões - Toda Sessão, audiência ou evento realizado no Plenário da Casa será precedido de aviso verbal, no mesmo sentido acima, pela pessoa que presidir o Ato.

VIII - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS INTERNOS (RECURSOS HUMANOS)

VIII.1. Inclui todas as atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais de servidores efetivos, comissionados, estagiários, terceirizados e demais colaboradores da Câmara Municipal.

VIII.2. REGRAS DE TRATAMENTO:

- a) Coleta e uso de dados pessoais somente para fins legais e administrativos necessários;
- b) Armazenamento seguro de prontuários funcionais (físicos e digitais), com controle de acesso restrito;
- c) Compartilhamento de informações apenas com órgãos competentes e mediante previsão legal;
- d) É vedado o compartilhamento de informações pessoais de servidores para terceiros sem base legal ou consentimento;
- e) Eliminação ou anonimização de dados após cumprimento da finalidade legal, salvo previsão de guarda obrigatória.

IX - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ACESSO A SISTEMAS

IX.1. Acesso a Sistemas:

- a) Cada usuário terá perfil individual de acesso, de acordo com suas atribuições;
- b) Acesso de ex-servidores, prestadores e estagiários será revogado imediatamente após o desligamento;
- c) Senhas devem ser individuais, sigilosas e trocadas periodicamente.

IX.2. Dispositivos e Equipamentos:

- a) É vedado o uso de computadores e dispositivos da Câmara por pessoas não autorizadas;
- b) Dispositivos pessoais não devem ser conectados à rede interna sem autorização da área responsável.

IX.3. Armazenamento e Backup:

- a) Dados devem ser armazenados obrigatoriamente em servidores e serviços contratados com conformidade à LGPD;
- b) Backups serão realizados periodicamente e armazenados de forma segura;
- c) Dados em desuso deverão ser eliminados por métodos que impossibilitem sua recuperação.

X - CONTROLE DE ACESSO FÍSICO

X.1. Visitantes e prestadores de serviços deverão se identificar na recepção e registrar o motivo da visita.

X.2. O acesso a áreas restritas (gabinetes, arquivos e setores administrativos) somente será permitido mediante autorização expressa.

X.3. É vedado o manuseio de documentos pessoais por terceiros sem autorização e supervisão do setor responsável.

XI - DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

XI.1. Os titulares de dados pessoais poderão solicitar:

- a) Confirmação de existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei.

XI.2. As solicitações deverão ser encaminhadas por requerimento formal à **Ouvidoria** ou setor designado pela Presidência, que terá até 15 dias úteis para resposta.

XII - INCIDENTES DE SEGURANÇA

XII.1. Em caso de incidente de vazamento de dados ou acesso indevido, o setor responsável deverá:

- a) Comunicar imediatamente à Presidência;
- b) Acionar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), se necessário;
- c) Informar os titulares afetados, conforme gravidade do incidente.

XIII - TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

XIII.1. Todos os servidores, estagiários e colaboradores deverão receber treinamento periódico sobre a LGPD e boas práticas de proteção de dados.

XIII.2. Novos colaboradores deverão receber orientação no momento da admissão.

XIV - RELATÓRIOS DE IMPACTO E REVISÃO PERIÓDICA

XIV.1. A Câmara realizará, quando necessário, Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) para processos que envolvam tratamento de dados sensíveis ou de alto risco.

XIV.2. Esta Instrução Normativa deverá ser revisada periodicamente para adequação às normas vigentes.

XV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

XV.1. - Os procedimentos contidos nesta Norma Interna deverão ser respeitados sob pena de responsabilidade administrativa.

XV.2. - Dúvidas e/ou omissões serão dirimidas pela Presidência da CMCI.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO IMAGEM E SOM

Pelo presente instrumento, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF sob o nº [000.000.000-00], AUTORIZO, de forma livre, informada e inequívoca, à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a proceder à captação, gravação, armazenamento, utilização, tratamento e divulgação de minha imagem e voz, nos termos e finalidades adiante descritos.

A presente autorização se aplica à captação de imagens e sons no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cujas finalidades específicas para o tratamento das imagens e sons coletados são:

- 1. Transmissão ao vivo das Sessões Públicas através das redes sociais e plataformas oficiais da Câmara:** todas as Sessões realizadas no salão do Plenário são filmadas, transmitidas ao vivo pelo "youtube" (onde ficam disponibilizadas em gravação) e TV Aberta;
- 2. Publicidade institucional:** As imagens e sons gravados nas Sessões poder ser utilizadas em campanhas e materiais institucionais da Câmara Municipal.
- 3. Segurança:** Todas as dependências da CMCI dispõem de Câmeras de segurança para fins de monitoramento e gravação de imagens.

Estou ciente de que minha imagem e voz poderão ser tratadas e utilizadas unicamente para os fins institucionais acima mencionados, sendo vedado o uso para finalidades diversas ou comerciais. Estou igualmente ciente de que, a qualquer momento, poderei solicitar informações sobre o uso de meus dados, bem como exercer meus direitos previstos na LGPD, por meio de requerimento formal à Câmara Municipal.

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida sem quaisquer ônus, abrangendo o uso gratuito da minha imagem e voz conforme as finalidades aqui expressas, não sendo devidas quaisquer remunerações ou indenizações em razão desse uso.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ___ de _____ de 2025.

[Assinatura]

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO IMAGEM E SOM (MENORES DE 18 ANOS)

Pelo presente instrumento, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF sob o nº [000.000.000-00], RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor (NOME COMPLETO DO MENOR), RG... Ou Carteira de Estudante..., AUTORIZO, de forma livre, informada e inequívoca, à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a proceder à captação, gravação, armazenamento, utilização, tratamento e divulgação da imagem e voz do menor acima, nos termos e finalidades adiante descritos.

A presente autorização se aplica à captação de imagens e sons no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, cujas finalidades específicas para o tratamento das imagens e sons coletados são:

4. **Transmissão ao vivo das Sessões Públicas através das redes sociais e plataformas oficiais da Câmara:** todas as Sessões realizadas no salão do Plenário são filmadas, transmitidas ao vivo pelo "youtube" (onde ficam disponibilizadas em gravação) e TV Aberta;
5. **Publicidade institucional:** As imagens e sons gravados nas Sessões poder ser utilizadas em campanhas e materiais institucionais da Câmara Municipal.
6. **Segurança:** Todas as dependências da CMCI dispõem de Câmeras de segurança para fins de monitoramento e gravação de imagens.

Estou ciente de que a imagem e voz do autorizado poderão ser tratadas e utilizadas unicamente para os fins institucionais acima mencionados, sendo vedado o uso para finalidades diversas ou comerciais. Estou igualmente ciente de que, a qualquer momento, poderei solicitar informações sobre o uso dos dados, bem como exercer meus direitos previstos na LGPD, por meio de requerimento formal à Câmara Municipal.

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida sem quaisquer ônus, abrangendo o uso gratuito da imagem e voz conforme as finalidades aqui expressas, não sendo devidas quaisquer remunerações ou indenizações em razão desse uso.

E, por estar de pleno acordo, firmo o presente Termo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2025.

[Assinatura]

ANEXO III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [000.000.000-00], matrícula nº [___], declaro que, na condição de servidor(a) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estou ciente das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e assumo os seguintes compromissos:

1. Confidencialidade:

- Manter sigilo sobre todos os dados pessoais acessados em razão do exercício das minhas funções;
- Não compartilhar, divulgar ou utilizar informações para fins não autorizados;
- Guardar e descartar documentos e arquivos de forma segura.

2. Uso e Segurança:

- Utilizar os dados apenas para as atividades de trabalho e conforme a legislação aplicável;
- Proteger informações contra acesso não autorizado e comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança ou vazamento.

3. Vigência e Responsabilidade:

- Este compromisso é válido durante todo o vínculo funcional e permanece após o desligamento;
- O descumprimento pode gerar responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2025.

[Assinatura do Servidor]

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AUTO POSTO CENTER LTDA, CNPJ: 19.764.032/0001-91 torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à Renovação da Licença de Operação – LO nº 185/2001, por meio do processo nº 99922/2025, para a atividade 24.01 – Posto Revendedor de Combustível, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 280 a 316, no Bairro: Maria Ortiz, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3372025FAT

M.S. BORLOT, CNPJ: 11.826.974/0003-07, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO – LO nº 004/2022, por meio do processo nº 39.708/2013, com validade até 10/10/2027, para a atividade de 1.04 – Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), localizada na Fazenda Revolta, S/N, no Bairro: Conduru, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3382025FAT

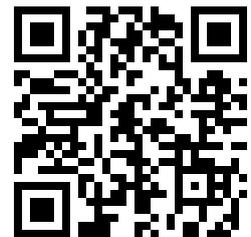
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR